

MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1713/2024

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA CÃMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE,

Estado do Rondonia, no uso de suas atribuições legais, após necessária vista e conferência de todosos atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público nº 01/2024, com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que fazem necessário;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste, Estado do Rondônia, realizou no dia 05 de maio de 2024, concurso público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal;

CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado Final – Edital 01/2024 - com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site https://cdn-ibade.selecao.site/edital/1/73/b69b2d56685110333c7e0a3e558b064a.pdf no dia 26 de junho de2024 e no portal da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste concernente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024/CMSFO/RO, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1°. Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024/CMSFO/RO, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024, para provimento de cargo de advogado da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste, RO, à vista do relatório apresentado pela empresa Instituto Brasileiro de Apoio e



MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Desenvolvimento Executivo – IBADE, realizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadroefetivo, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.

Art. 2º. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Felipe D'Oeste-RO, 08 de Novembro de 2024

EDMAR INÁCIO ROSA

Presidente da Câmara Municipal